



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP**

**REQUERIMENTO N° /2022**

DESPACHO

Sala das Sessões em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que a Lei nº 9.129, de 11 de fevereiro de 2022, dispôs sobre a "reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias, das fundações públicas e das empresas estatais"



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



empresas públicas do Município de Franca, e dá outras providências”;

Considerando que as ações afirmativas em geral e a reserva de vagas para ingresso no serviço público em particular são políticas públicas voltadas para a efetivação do direito à igualdade e que a igualdade constitui um direito fundamental e integra o conteúdo essencial da ideia de democracia;

Considerando que ainda persiste uma desigualdade no serviço público, mormente à ocupação de funções gratificadas ocupadas por servidores negros, na esfera pública municipal;

Considerando que, a fim de dar concretude ao direito da igualdade, consagrado como fundamental e de aplicação imediata, nos termos do art. 5º, caput e § 1º da Constituição Federal, mister tomar conhecimento do montante de servidores negros concursados ocupantes de cargos e empregos públicos na Administração Pública Municipal, e quantas funções gratificadas existem na Administração Pública, para fins de subsidiar elaboração de políticas públicas em prol da população negra;

Dianete do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que nos informe sobre as ações afirmativas, em prol da população negra, mormente ao quantitativo de servidores negros concursados, ocupantes de cargos e empregos públicos na Administração Pública Municipal, bem como o quantitativo de funções gratificadas existentes.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[franca.sp.leg.br](http://franca.sp.leg.br)



---

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306

**Telefone:** (16) 3713-1555 – **DDG:** 0800 940 1555 – **E-mail:** [camara@franca.sp.leg.br](mailto:camara@franca.sp.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[franca.sp.leg.br](http://franca.sp.leg.br)



---

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador

---

MARCELO TIDY

Vereador

---

DANIEL BASSI

Vereador